



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 1.981, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Com anexo no placard do Município

Morrinhos, de março de 2003

“Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93.”

Acácia Maria Coeijo

Acácia Maria Coeijo
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito passa a compor a estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1.993, da seguinte maneira:

Cargo em Comissão

Nível Grau	Denominação do Cargo/Classe
II – De Natureza Especial	
03 82	Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O vencimento do cargo será o correspondente ao dos demais cargos do mesmo nível e grau.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2003.

Joaquim Guilherme B. de Souza
JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

Ernani Caetano da Silva
ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=